



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIA - COMARCA DE SANTA CECÍLIA
Fórum de Santa Cecília

PORTARIA Nº 24/2013

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 23 a 27 de setembro de 2013, em razão da capacitação dos servidores desta Comarca para implantação do processo eletrônico.

O Doutor **MARCUS ALEXSANDER DEXHEIMER**, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a implantação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário- SAJ/5;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 482 e 483 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a inviabilidade de, na excepcional hipótese em apreço, realizar-se atendimento ao público concomitante com o trabalho de capacitação dos servidores;

CONSIDERANDO a expressa recomendação recebida neste juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da CGINFO,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais no período de **23 a 27 de setembro de 2013**, na Comarca de Santa Cecília, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com a utilização da ferramenta de apoio do

ensino à distância – UNISAJ, sem prejuízo das audiências designadas que serão realizadas normalmente.

Art 2º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 3º. Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafo 2º , do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Proceda-se a Secretaria do Foro às comunicações de praxe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se .

Santa Cecília, 18 de Setembro de 2013.



MARCUS ALEXSANDER DEXHEIMER
Juiz Substituto